

PETRORECÔNCAVO S.A.
CNPJ/MF Nº 03.342.704/0001-30
NIRE 293.000.241-71
Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026**

Ficam convidados os Acionistas da Petrorecôncavo S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGO/E"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 24 de abril de 2026, às 11:00 horas, de modo exclusivamente digital, via plataforma "Ten Meetings", a ser tida como realizada na sede da Companhia, nos termos do art. 124, § 2º-A, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") e do artigo 5º, §2º, inciso I, e artigo 28, § § 2º e 3º, da Resolução CVM nº 81/2022 ("RCVM 81"), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- I. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- II. Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- III. Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- I. Deliberar sobre a eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia, nomeado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 2 de março de 2026, em face da renúncia de Conselheiros, nos termos do art. 150 da Lei nº 6.404/1976, para cumprimento do mandato em curso a se encerrar na Assembleia Geral Ordinária de 2027;
- II. Aprovar o Plano de Incentivo de Longo Prazo 2026 – Ações Restritas;
- III. Aprovar a proposta de reforma ao Estatuto Social da Companhia para (i) acrescentar a aprovação da Política de Alçadas da Companhia e suas eventuais alterações às competências exclusivas do Conselho de Administração indicadas no Artigo 17 do

Estatuto Social; (ii) excluir os itens (j), (k), (l), (m) e (o) do Artigo 17 do Estatuto Social; (iii) incluir o parágrafo terceiro no Artigo 23 do Estatuto Social; e (iv) consolidar o Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir as alterações constantes neste item, se aprovadas.

Informações Gerais:

Em cumprimento ao disposto na RCMV 81, estão disponíveis aos acionistas na internet, na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), na página da Companhia (www.ri.petroreconcavo.com.br) e na página da B3 (www.b3.com.br), todos os documentos e informações necessários à compreensão das matérias a serem discutidas, incluindo os documentos previstos no artigo 133 da Lei das S.A., bem como o Manual de Participação dos Acionistas e a Proposta da Administração para as matérias a serem deliberadas.

A Companhia informa que, nos termos da Resolução CVM nº 70/2022, o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento).

A AGO/E será realizada exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I, e artigo 28, § 2º e 3º, da RCMV 81. Os acionistas poderão exercer o direito de voto por meio de: (i) boletim de voto à distância, com envio de instrução de voto previamente à realização da AGO/E, sendo um boletim para a AGO e um boletim para a AGE, conforme o caso (“**Boletim**”); ou, (ii) participação via sistema eletrônico pela plataforma “**Ten Meetings**”.

Para participação na AGO/E por meio da plataforma eletrônica, os acionistas deverão se cadastrar através do link <https://assembleia.ten.com.br/170322650>, anexando os documentos indicados no Manual de Participação dos Acionistas com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à AGO/E, isto é, até às 11:00 horas do dia 22 de abril de 2026. Com o cadastro realizado, o acionista ou procurador receberá uma confirmação de que o cadastro foi efetuado e está em análise pela Companhia. Uma vez que a Companhia aprove o cadastro, o acionista ou procurador receberá uma confirmação via e-mail de que foi aprovado. Caso seja reprovado, o acionista ou procurador também receberá um e-mail explicando o motivo da reprovação e, caso seja possível, a forma como o mesmo deve regularizar o cadastro.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim, nos termos da RCMV 81, deverá, até o dia 20 de abril de 2026, preencher o respectivo Boletim (i) diretamente pela plataforma Ten Meetings, ou (ii) fisicamente e enviá-lo preenchido, diretamente à Companhia, por meio do endereço eletrônico ri@petroreconcavo.com.br, ou (iii) por meio de seu respectivo agente de custódia, pelo banco escriturador das ações da Companhia ou pelo depositário central em que as ações da Companhia estiverem

depositadas, sempre observado o procedimento descrito no Manual de Participação dos Acionistas.

É facultado a qualquer acionista constituir procurador para representá-lo na AGO/E e votar em seu nome. Na hipótese de representação, o acionista deverá observar os termos do artigo 126, § 1º da Lei das S.A., devendo o procurador ter sido constituído há menos de 1 (um) ano e ser acionista, administrador da Companhia ou advogado, ou, ainda, ser instituição financeira.

Outras informações a respeito dos prazos e procedimentos para os acionistas que desejam participar por meio digital da AGO/E ou por meio do envio do Boletim encontram-se no site de Relações com Investidores da Companhia (www.ri.petroreconcavo.com.br) e no Manual de Participação dos Acionistas.

Mata de São João /BA, 24 de março de 2026.

Tiago de Almeida Noel
Presidente do Conselho de Administração